

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**

Florianópolis, 10 de maio de 2002.

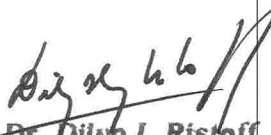
Portaria nº019/CCE/2002.

O Diretor do Centro de Comunicação e Expressão, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do Conselho da Unidade, em reunião realizada em 03/05/2002, delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº0649/GR/96 e conforme consta no processo nº23080.011163/2002-41,

R E S O L V E:

Art. 1º - CRIAR o Núcleo de Estudos Interdisciplinares de Italiano - NEIITA, vinculado administrativamente ao Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras.

Art. 2º - APROVAR o Regimento Interno do Núcleo de Estudos Interdisciplinares de Italiano - NEIITA, conforme anexo, o qual passa a integrar a presente Portaria.


Prof. Dr. Dilvo L. Ristoff
Diretor do CCE
Portaria nº. 019/2002

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
DEPARTAMENTO DE LÍNGUA E LITERATURA ESTRANGEIRAS
ÁREA DE ITALIANO

Núcleo de Estudos Interdisciplinares de Italiano – NEIITA

REGIMENTO INTERNO

Artigo 1º – O Núcleo de Estudos Interdisciplinares de Italiano – NEIITA é constituído de professores, alunos de graduação e pós-graduação e membros da comunidade, envolvidos em atividades de pesquisa e/ou extensão relacionadas à Área de Italiano.

Artigo 2º – O Núcleo de Estudos Interdisciplinares de Italiano – NEIITA tem por objetivo geral constituir-se em espaço de trabalho localizado no Centro de Comunicação e Expressão para o desenvolvimento de projetos e programas relacionados à Área de Italiano.

Artigo 3º – Os objetivos específicos do NEIITA são:

- I. desenvolver projetos de pesquisa e extensão;
- II. estimular a produção, a publicação e a realização de trabalhos na Área;
- III. criar e manter um cadastro atualizado das pesquisas desenvolvidas na Área, incluindo os projetos de extensão dentro e fora da Universidade;
- IV. promover intercâmbios de alunos e professores;
- V. sistematizar documentos e publicações visando à criação e manutenção de um banco de dados bibliográficos à disposição de pesquisadores e interessados;
- VI. criar um acervo bibliográfico e disponibilizá-lo para pesquisadores e interessados;
- VII. promover eventos relacionados aos estudos de italiano e/ou eventos interdisciplinares, envolvendo as línguas estrangeiras de modo geral e os estudos vernáculos;

Artigo 4º – O NEIITA é vinculado ao Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras – DLLE, do Centro de Comunicação e Expressão – CCE, do qual receberá suporte administrativo e operacional.

Artigo 5º – Poderão integrar o NEIITA:

- Professores da Área de Italiano do DLLE da UFSC, seja efetivos que substitutos;
- Leitores de Italiano lotados no DLLE-UFSC;
- Professores de Italiano e/ou pesquisadores de outras instituições interessados em desenvolver projetos voltados ao estudo do italiano;
- Alunos de graduação e de pós-graduação regularmente matriculados nos quadros da UFSC, seja na área de Italiano, seja em outras áreas, cujos projetos tenham sido aprovados pelas comissões do núcleo;
- Alunos regularmente matriculados nos cursos extra-curriculares de italiano e de outras línguas estrangeiras, que tenham interesse em desenvolver projetos de pesquisa e/ou extensão em temas relacionados ao italiano;
- Membros da comunidade vinculados a grupos culturais e interessados em desenvolver projetos na área de italiano.

Artigo 6º – O NEIITA terá um Coordenador Geral e um Subcoordenador ou um Comitê de Coordenação, eleitos por seus membros, com mandatos de dois anos, podendo ser reconduzidos.

Artigo 7º – Cabe ao Coordenador Geral ou ao Comitê de Coordenação:

- I – aprovar o ingresso de novos membros;
- II – coordenar as atividades do grupo;
- III – coordenar a elaboração de projetos;
- IV – administrar os recursos materiais e financeiros do NEIITA;
- V – supervisionar o trabalho de professores, pesquisadores, bolsistas e colaboradores do NEIITA;
- VI – convocar reuniões dos membros e convocar eleições para Coordenador e Subcoordenador ou para o Comitê de Coordenação.